LEI MUNICIPAL Nº. 2.984, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a doação de imóvel do município de Santo Augusto à Associação de Moradores do Bairro Tiradentes, para construção de sua sede social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Moradores do Bairro Tiradentes, para construção de sua sede social, o imóvel urbano situado na esquina formada pelas Ruas Lausinho e Guaíba, no Bairro Tiradentes, neste município de Santo Augusto/RS, no quarteirão formado por estas e pela Rua Quintino Pereira, com área total de 1.096,00m2, conforme memorial descritivo, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Lausinho, em 41,70m; ao Sul, com terreno urbano sem denominação de propriedade de Jocemas de Mello Fagundes, em 36,40m; ao leste, com terreno urbano sem denominação de propriedade da Igreja Assembleia de Deus, em 26,80m e; ao Oeste, com a Rua Guaíba, em 33,00m.

Art. 2º O imóvel objeto da doação, nos termos do artigo 1º desta Lei, se destina exclusivamente a construção da sede social do Bairro Tiradentes, para que os moradores realizem seus encontros e desenvolvam suas atividades comunitárias, recreativas, culturais, esportivas e de cunho social.

Art. 3º O imóvel doado reverterá ao patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização para os fins especificados no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da Escritura Pública de Doação e do registro imobiliário correrão por conta do donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário SESUPLAN.

Marcia Regina Prauchner de Moraes Fattore,
Secretária SEHAS.

Registre-se e Publique-se em 18.12.2019.

Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.